



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3942



REQUERIMENTO Nº 315/2018

Código: P517293688/3942

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 4.255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA E DA CULTURA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.255, de 05 de dezembro de 2002, cujo projeto de lei é de autoria do ex-Vereador Joel José dos Santos, que "institui a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências", cuja cópia segue anexa;

Considerando que a Semana instituída por referida norma legal se refere a reflexão sobre o racismo, a discriminação e a intolerância, já que relembra o fim da mácula da escravidão. Procura enaltecer os aspectos próprios da raça negra. Seus valores, sua cultura, suas tradições, história e a forte influência que exerceram e exercem na formação da nação brasileira ao lado de outras raças e etnias;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) A Administração Pública Municipal promoveu no corrente ano alguma atividade alusiva a Semana criada pela Lei Municipal supramencionada?
- b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?
- c) Se negativo, o que impediu o cumprimento da referida Lei?

SALA DAS SESSÕES, em 26 de novembro de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3942.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.255 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 148/2002. Autoria: Vereador Joel José dos Santos

Institui no Município de Assis, a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º -

Fica instituída, no Município de Assis, a **Semana da Consciência e da Cultura Negra** a ser promovida anualmente, na semana de 20 de novembro, em que se celebra o Dia da Consciência Negra, em memória à morte de Zumbi dos Palmares.

Artigo 2º -

Compete à Prefeitura Municipal, por meio de suas diferentes Secretarias, promover, organizar e executar atividades alusivas à história, à cultura, às crenças, às manifestações sociais, desportivas e artísticas, às criações materiais e outros valores e características da raça negra.

Parágrafo Único -

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, com prioridade, recursos materiais e humanos para o planejamento e a realização das atividades referidas no *caput* do presente artigo.

Artigo 3º -

As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se houver necessidade.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Lei nº 3.488, de 07 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

